

De: centraldeatendimento1@ans.gov.br <centraldeatendimento1@ans.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 00:15

Para: Assessoria Contábil <assessoriacontabil@unimed.coop.br>

Assunto: ANS SIF - Resposta de Atendimento Protocolo nº :392314



ANS SIF

Registro de Atendimento nº 7108464 / 4930430

Protocolo Fale Conosoco nº 392314

À (Ao), ORESTES BARROZO MEDEIROS PULLIN

Segue resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Conteúdo original de sua consulta para referência:

Prezados, bom dia! Como representantes institucionais do Sistema Unimed em âmbito, pedimos a gentileza para o esclarecimento da seguinte dúvida: No caso de preenchimento de declaração de saúde (RN nº 162/07), é possível que se faça por procuração, ou seja, o beneficiário contratante conceda uma procuração em nome de outrem para que preencha e assine sua Declaração de Saúde? Se em regra não for possível, existe alguma exceção, como em relação a capacidade civil?

Resposta à correspondência:

Em resposta à correspondência eletrônica encaminhada à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS comunicamos que, seu questionamento foi encaminhado à área técnica desta Agência, que se pronunciou como segue: " A Declaração de Saúde é um formulário, elaborado pela operadora, para registro de informações sobre as doenças ou lesões de que o beneficiário saiba ser portador ou sofredor, e das quais tenha conhecimento, no momento da contratação ou adesão contratual (art. 10 da RN nº 162/2007). Uma vez que na Declaração de Saúde deve ser informado o conhecimento do beneficiário acerca da sua própria saúde, seu preenchimento é ato personalíssimo. A RN Nº 162/2007 esclarece no inciso IV do art. 18 que a Declaração de Saúde deve ser devidamente datada e assinada pelo beneficiário titular ou dependente, ou seu representante legal, no caso de beneficiário menor de 18 anos ou incapaz. Portanto, o preenchimento por representante legal é admitido nos casos de beneficiário o menor de 18 anos ou incapaz, observado o disposto no Código Civil Brasileiro "

Nesta oportunidade, agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para manter nosso relacionamento através dos canais disponíveis:



www.unimed.coop.br
Alameda Santos, 1827 - 10º andar
01419-909 - São Paulo - SP
T. (11) 3265-4000



- . Disque ANS : 0800 701 9656
- Fale Conosco : Localizado no site www.ans.gov.br

Este e-mail destina-se apenas ao envio de resposta às operadoras e prestadores, favor não respondê-lo

Atenciosamente.

Atendimento às Operadoras

ANS - Av. Augusto Severo, nº 84 Glória - Rio de Janeiro - RJ
Cep. 20021-040

